

---

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

Processo n.º 5054476-48.2024.8.24.0023

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS  
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de  
autos supracitados, em que é Requerente a empresa **WAC IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
Excelência, em atenção à intimação de ev. 284, expor e requerer o que segue.

Por meio da petição de evento 282, o credor ASA DISTRESSED  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS comunicou a celebração de Termo de Cessão de Crédito  
firmado junto ao BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, referente à CCB nº 12921014-5, no valor de R\$ 5.645.254,11,  
requerendo, em decorrência, a anotação da substituição processual  
correspondente.

Intimada, esta Administradora Judicial registra que, conforme  
consta da relação de credores anexada no ev. 239 destes autos, trata-se de

---

cessão integral do crédito devido pelo ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS para o BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Assim, não tendo sido identificada qualquer irregularidade na cessão noticiada, esta Administradora não se opõe à sucessão requerida.

Informa, por fim, que adotará as providências necessárias, inclusive para fins de regular atualização cadastral, bem como para garantir a adequada participação do cessionário na continuação da Assembleia de Credores, a ser retomada em 28/05/2025, conforme se verifica da Ata da Assembleia de Credores constante do ev. 280.

Nesses termos, requer deferimento.

Florianópolis, 26 de maio de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177